

SECRETO

AVISO Nº 223 /CISEX

RIO DE JANEIRO, GLANABARA
EM 24 DE ABRIL 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter à V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo referente a EPÍLOGO DE GONÇALVES CAMPOS - Professor - Ex-Diretor do Ensino Superior, cassado em 7 Fev 69, sendo de parecer que podem ser aplicadas ao indiciado as sanções constantes do Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V, Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

A. de Lysa Tavares

Exmo Sr
Dr TARSO DE MORAIS DUTRA
MD Ministro de Estado da Educação e Cultura.

X CISMEC. Par
ce que estes apo
sentados, se
nous num
carr.
Festas

SECRETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 315 GB

Em 16 de maio de 1969.

Senhor Ministro:

Em atenção ao assunto de seu Aviso nº 223/CISEX, de 24 de abril último, apraz-me comunicar a Vossa Excelência / que remeti a matéria à consideração preliminar da CISMEC, por parecer que o indicado EPÍLOGO DE GONÇALVES CAMPOS já se encontra atualmente aposentado e com seus direitos políticos cassados, pelo prazo de 10 anos.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de consideração e aprêço.

Tarsó Dutra

A Sua Excelência o Senhor General -de-Exército
Aurélio de Lyra Tavares,
Ministro de Estado do Exército.

TD/hrmm.

SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

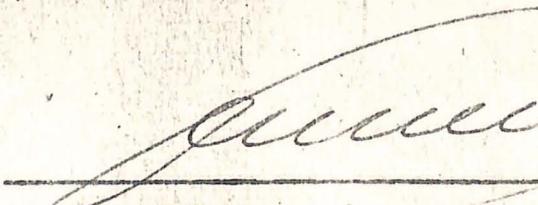
Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: EPILOGO DE GONÇALVES CAMPOS

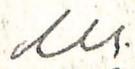
AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de março do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA, autuo Of 75-Plan-D., do I^o EX, e docs fls 4 às fls 33 e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo SR CEL SECRETARIO DA CISEX, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.



OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212.-


SECRETO

~~SECRET~~

APT 03.5.3.2-7/4

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (CISEX)

PROCESSO Nº



- 28 Fev 69

I N D I C I A D O:

- Nome: EPÍLOGO DE GONÇALVES CAMPOS - Ex- Deputado Federal
Professor - Ex-Diretor do Ensino Superior, no exercício compreendido entre 30 Jun 67 a 16 Abr 68.
- Filiação -
- Data do nascimento
- Naturalidade
- Estado Civil
- Residência
- Profissão - Professor - Doutor
- Outras atividades - Ex-Deputado Federal Cassado
- Observações : Ex-aluno da Escola Superior de Guerra.
CASSADO SEU MANDATO ELETIVO E SUSPENSOS SEUS DIREITOS POLÍTICOS,
PELO PRAZO DE 10 ANOS (AI-5, 7 de fevereiro de 1969)

~~SECRET~~

SECRETO

APT 03.5.3.2 - 7/5

SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO
Nº 180
Em 20 de Fev de 1969
PROTÓCOLO
SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

CIS Ex
00503

OFÍCIO N° 30-Plan-D

Rio de Janeiro, GB, 16 Fev 69
Do Comandante do I Exército

Ao Senhor Ministro do Exército

Solicite-se a distribuição
ao Relatório EX-III-69

Assunto : Aplicação do AI-5

Seu Lacerda

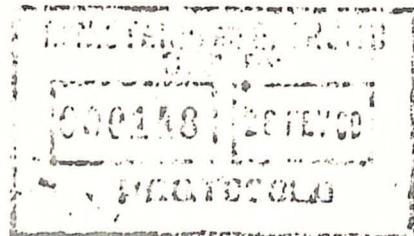
ANEXO: 1 (uma) relação

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30-Plan-D, de 31 de dezembro de 1968, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Professores) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no Ato Institucional nº 5 (AI-5).

2. Informo ainda, que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente à alta consideração de V Exa.

Gen Ex Sylvestre Lacerda
Comandante do I Exército

Gen Ex SYLESTE SARMENTO
Comandante do I Exército



SECRETO

SISTEMA DE SENSIBILIZAÇÃO

CONFIDENCIAL

C 19 Ex
00503

20/9

SECRETO

CONFIDENCIAL

I - CONGRESSO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

I - PRELIMINARES

1.1 A Diretoria do Ensino Superior, no período compreendido entre 30 de junho de 1967 e 16 de abril de 1968, foi exercida pelo Senhor Professor Doutor JOSÉ VIANO DE OLIVEIRA CAMPOS.

1.2 Foi decidido o aludido Diretor levar a efeito, em Petrópolis, entre 21 a 26 de junho próximo, um congresso para debater questões pertinentes ao ensino de nível superior, sob a denominação de I Congresso Nacional de Ensino Superior.

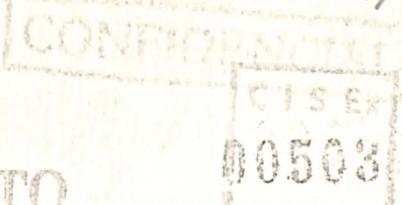
1.3 Uma das provisórias medidas para o citado encontro - concernente à construção, pelo preço global de R\$ 16.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros novos), de uma entidade dedicada à prestação de serviços de promoção e relações públicas, tendo recôrdio a preferência desse Diretor na sociedade CIR - Organização Internacional da Recepção, do Rio de Janeiro.

II - OS FATOS

2.1 A CIR - Organização Internacional da Recepção não é definida como sociedade mercantil e abro tal não tem o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Guanabara (documentos número um e dois).

2.2 A mencionada sociedade institui-se civil e o respectivo contrato (documento número três) foi registrado em 31 de dezembro de 1965, no Livro A, número sete, da Secretaria Civil de Pessoas Jurídicas, sob número de ordem 14.662 e protocolo 39.185, no Cartório do Official Alvaro César de Melo Castro, número 4 avenida Franklin Roosevelt, número 126, sala 205, na mesma cidade do Rio de Janeiro, declarada como finalidade a prestação de serviços de recepções, confor-

SECRETO

65
SECRET

tâncias, convenções, exposições, feestivais, reuniões públicas, produções e organizações de cursos condizentes com suas atividades, interpretações e traduções.

Ac. que se diz, a sociedade foi encerrada dos serviços do Congresso da Organização das Nações Unidas, há tempos realizados no Brasil, Rio de Janeiro.

A sociedade constituiu-se por pessoas indicadas abaixo, sendo a menor contribuição das sócias ao valor do capital social de cinquenta mil réis de R\$ 50.000,00 (cinco mil e quinhentos reais) e assim distribuídos: Dra. MARIA NOELLE, metade; LUIZELLA NOELLE, MARIA INÊS NOELLE, quarto parte para cada uma.

Fato constato social em edição pronta ou finalizada

MARIA NOELLE, brasileira, natural do Reino do Pará, solteira, advogada, residente e domiciliada à rua Paula Freitas, número 103, apartamento 103, no Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Polícia Técnica Nacional, número 1.500, expedida pela Grava dos Advogados, no Rio de Janeiro.

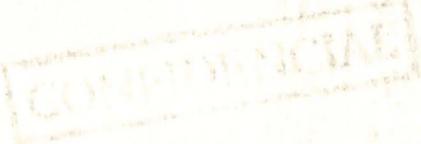
MARIA NOELLE, brasileira, naturalizada em 20 de outubro de 1945, publicitária, residente e domiciliada à rua Djalma Diniz, número 101, apartamento 503, no Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Polícia Técnica Nacional, no Rio de Janeiro, registro número 1.51101.

MARIA INÊS NOELLE, brasileira, natural do Reino do Pará, solteira, professora, residente e domiciliada à rua Andréa Pinto, número 102, no Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro número 1.50.1538.

A sede da sociedade foi indicada como sendo à rua Benedito Ribeiro, número 1424, no Rio de Janeiro.

A via indicada, entretanto, é fictícia, visto a real designação tratar-se de um apelido, terminando na esquina da rua de Santo Antônio, no prédio da número 121.

SECRET



CONFIDENCIAL

P0503

3.

A sindicância procedida revelou que a sociedade teve seu critério à rua do Carmo, número 5, 4º andar, sala 1, tendo se mudado para a rua do México, número 145, grupo 801, onde atualmente se encontra.

2.6. Procurou-se estabelecer contato com as sócias dessa organização, principalmente as duas primeiras, JANET DEQUECH e IUDMILA POPOW, que se fazem mais presentes, mas todo esforço resultou infrutífero, pela impossibilidade de serem encontradas nos diversos endereços apontados.

Informações obtidas de pessoas que as conhecem são contraditórias e inseguras. Apenas coincidem nos seguintes detalhes: tratam-se de moças de muito boa aparência, inteligentes e vivas, mas desorientadas e envolvidas em muitos negócios e atividades confusas. Delas, IUDMILA POPON, é apontada como modelo profissional.

O Dr. Armando Pinto, assessor do Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e que durante algum tempo esteve à disposição do Banco do Estado da Guanabara, dá um exemplo da dificuldade apontada! Conhecendo bem JANET DEQUECH e IUDMILA POPOW, das quais se diz que chegou a ser sócia, o que entretanto é contestado, indica a primeira como sendo funcionária da Procuradoria do Governo do Estado do Paraná, Rua da Assembleia, número 93, 2º andar, e a segunda bibliotecária da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Procuradoria do Governo do Estado do Paraná esclarece que JANET DEQUECH vai muito aos seus escritórios, mas não pertence ao quadro de seus funcionários, apesar de assim de inculcar. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por sua vez, informa que IUDMILA POPOW foi servidora do Instituto de Neurologia, como técnica, tendo se demitido em 1960, por motivo de viagem ao estrangeiro.

Nos prédios onde residem as três citadas senhoras, os porteiros não reticentes em dar informações, de positivo apenas se sabe do que lá poucas vezes se encontram, estando constantemente ausentes em viagens conforme se supõe.

2.7. De outra parte, a escolha dessa sociedade não observou os preceitos legais que regem a espécie, nitidamente consubstanciados no Título XII, artigos 125 a 144 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/67.

CONFIDENCIAL

SECRETO 00503

Com efeito, determina a lei que, para serviços cujo preço se compreenda entre 100 (cem) vezes e 10.000 (dez mil) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente, como é o caso, cabe realizar a tomada de preços (modalidade de licitação entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação), podendo ainda a autoridade administrativa, nesses casos em que couber a tomada de preços, e sempre que julgar conveniente, optar pela concorrência (participação de qualquer licitante através de convocação de maior amplitude).

Em relação à OIE - Organização Interamericana de Recepção, não se culcou de fazer qualquer convocação, como manda a Lei; nem se promoveu tomada de preços ou concorrência. A única documentação encontrada nos arquivos da Diretoria do Ensino Superior (documento número quatro) revela que o expediente respectivo se limitou a receber da OIE - Organização Interamericana de Recepção uma proposta orçamentária para serviços pretendidos, no montante de NCBS 240.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos) e datada de 19 de dezembro de 1967, cuja cópia foi lançado o seguinte despacho: "Se aprovado. Enviarei a primeira parcela. Ed 4/XII/67. LUIZ LUCAS DE GOMES CALIXTO CAMPOS".

2.8 As condições e pagamento, estabelecidas na estrutura proposta-orçamento, foram as seguintes: NC\$ no ato de assinatura do contrato e os restantes 50% (dez mil) dia antes da data marcada para o início do Congresso.

Os pagamentos foram feitos do seguinte modo: NC\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos) em 5 de dezembro de 1967, pelo cheque número 547.815 contra a Agência Centro do Banco do Brasil (documento número cinco) e NC\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos) em 19 de janeiro de 1968, pelo cheque número 569.199 contra o mesmo Banco (documento número seis). Observa-se que os documentos de pagamento não estavam preventidos das usual formalidades, díles não constando a autorização de pagamento, que devia ser assinada pelo Diretor EPILCOU RA GOMES CALIXTO CAMPOS. O último recebeu nessa mesma data tem.

2.9 Outras exatelas, imprescindíveis e determinadas por lei, foram abandonadas, como seja - documentação relativa à personalidade jurídica, à capacidade técnica e à identidade financeira.

SECRETO

00503

Além disso, medidas acauteladoras do interesse público, embora facultativas, quais sejam a caução em dinheiro, em títulos de dívida pública ou fidejussária, a fiança bancária e/ou o seguro-garantia foram igualmente desrespeitadas.

Não se tem qualquer notícia da fixação de penalidades (multa, prevista nas condições de licitação; ou suspensão do direito de licitar, por prazo fixado), aplicáveis à entidade contratante na eventualidade da indisplância.

2.10 É curioso assinalar que tanto a documentação relativa ao encontro (originais e cópias da correspondência trocada, "et cetera") desapareceu dos arquivos da Diretoria do Ensino Superior, sem que pudesse ser localizada apesar das mais incessantes buscas. Isso é bastante expressivo e o fato fala por si.

O congresso, previsto para realização, entre 21 e 25 de junho, foi adiado para o outono, e, afinal, suspenso.

As vésperas da data da demissão do Diretor EPÍLOGO DE CAMPOS, no dia 29 de abril, trazente, a CIR - Organização Internacional de Recepção enviou à Diretoria do Ensino Superior o cheque número 072.737, de emissão da CANTO D'QUADRILHA, no valor de NCR\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados novos), ispartância essa recolhida à conta da diretoria de Usinas do Brasil S.A. (documento número sete), além do material preparado para o I Congresso, constando de envelopes, escudos, blocos de janel, convites, diplomas, diplomas de honra, flâmulas, fichas de inscrição, programas, crachás, cartões para crachás, pastas e medalhas comemorativas, sendo 100 de ouro, com estojos de luxo; 50 de prata, com estojos de luxo; e 500 de bronze, com estojos simples.

Esse material, dado como valendo NCR\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados novos) (documento número oito), encontra-se depositado na referida Diretoria, e as medalhas sob a guarda da servidora Maria Menina da Palma (nove), e o restante nos cuidados da servidora Maria de Lourdes Vassouras (dez). Não há recibos, nem termos de responsabilidade.

2.12 Nenhuma providência, entretanto, foi executada ou mandada executar, no sentido de reabrir a sociedade contratante o relânte do adiantamento a ela efetuado por serviços que, a final, não chegaram a ser prestados (documento número nove).

SAL

2.13 A situação resumida, como se verifica do acima exposto, é bastante grave, pois a Fazenda Pública corre risco iminente de sofrer lesão irreparável, equivalente aos milhares de cruzeiros novos adiantados à sociedade contratante e em cuja recuperção não foi posto o menor esforço.

Entendo, por conseguinte, em face da visão expositiva da corruptão no nível alto entre a da representação dos Sindicatos filiados, reclamando a mais estrita punição por parte da Autoridade.

A desaprovação é absoluta, censurante e definitiva, permitindo-se exigir a adoção, desde logo, das medidas adiante propostas, com o objetivo de retificar tão lamentável estado de coisas e definir os respectivos responsáveis, aplicando-se-lhes as penalidades cabíveis.

2.14 Um ponto que merece ser destacado, como índice veramente da gravidade da corrupção, é o de que o pagamento da segunda prestação de R\$ 120.000,00, e que efetuado 10 dias antes da data do início do congresso, teve lugar a 10 de janeiro, isto é, - dois dias antes da primeira data prevista (21 de janeiro), quando então já se devia saber que o congresso fora adiado para o dia seguinte.

LII OS RESPONSÁVEIS

3.1 Nela ordem, são responsáveis principais o então Diretor de Ensino Superior, Professor Doutor EPÍLOGO DE MELALVINA GANDON, e suas sócias da OIR - Organização Internacional de Recepção, JANET BEQUEZ e MARILIA POPOW.

3.2 Outro responsável solidário colateral, situa-se a sócia MARIA LUIZA MOUSSE; a atual Diretora de Ensino Superior, Senhora HILDA NOGUEIRA GOMIDE; o servidor JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR, de Setor Financeiro da mesma Diretoria; e o servidor ARMÉNIO BORGES BARROSO, Contador, nível 22, da 3ª Diretoria Federal do Pará, alojado à disposição da referida Diretoria.

A primeira, MARIA LUIZA MOUSSE, como sócia efetiva da aludida OIR - Organização Internacional de Recepção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETO

00503

A segunda, MARIA NOGUEIRA GOMES, pela sua ostensão, deixando de comunicar os fatos de fatores apontados, que eram do seu conhecimento (artigo 34, da Decreto-Lei número 260, de 25 de fevereiro de 1967), e procurando encobrir e dificultar ao máximo o respectivo esclarecimento (documentos números dez, onze, doze, treze e catorze) e inclusive se opondo à ação desta Inspetoria-Geral, com a recusa de prestar informações ainda que orais, sob a alegação envolvendo uma outra ocupação no momento. O único pronunciamento obtido da mencionada servidora foi o constante de seu telex número 1504, de 28 de junho pretérito, em que confessou ter editado para o seu sucessor a execução de provisões que lhe cabiam (documentos números quinze, dezesseis e vinte e sete).

O terceiro, JOSÉ LUIZ DE SOUZA VILHENA, por se haver omitido na comunicação dos referidos fatos delituosos e haver ter participado, emitindo em cheques fiduciários e pagamento e permitindo a sua escrituração, como contador responsável pelo setor financeiro da Diretoria do Ensino Superior. Elemento de fraca capacidade profissional e o principal responsável pela situação caótica em que se encontram os serviços sob sua chefia. Nos entendimentos com esta Inspetoria-Geral, apresentou-se amedrontado, hesitante e reticente, demonstrando conhecer mais do que quis que revelou.

O quarto é o caso, JOSEPHSON ALVES, também pela omisão em apontar os fatos delituosos verificados, que eram do seu conhecimento como acusado direto, do então Diretor IPHIGO DE CAMPOS, que o trouxe para servir na Diretoria do Ensino Superior, de sua terra natal, Belém do Pará, e da mesma Universidade em que é professor.

IV**PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS**

4.1 Respeitosamente, sugerem-se as seguintes providências, destinadas a recuperar no todo ou em parte o dinheiro adiantado, e punir os responsáveis e a impôr, no âmbito do Ministério, o regime de severa exação que se faz mister.

4.2 Tais providências enumera-se:

4.3 Ação civil, a ser quanto antes proposta através da Procuradoria Geral da República, objetivando o bloqueio de disponibilidades bancárias, a ser efetuado pelo Banco Central do Brasil, e o encarceramento de bens da fedor os co-responsáveis.

SECRETO CONFIDENCIAL

G.I.S. Ex-
00502

O ex-Diretor MILTON LIMA OFICIAIS, que também é Inspetor Federal de Medicina e Professor Catedrático da Fisiologia na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, reside no Rio de Janeiro, à rua Fonte da Saudade, nº 234, ao qual endereço é infeliz próprio.

A Dentro JANET TROUSSEAU tem conta-corrente no Banco Comercial do Pará, S.A., agência Centro, nº 16, avenida RJ da Copacabana, 484, no Rio de Janeiro.

4.4 scão penal, que pode ser instituída desde já e paralelamente à primeira, destinada a positivar a responsabilidade dos integrados e estabelecer a punição adequada a cada qual, por sua ação ou omissão.

4.5 Instauração de um inquérito policial militar para a apuração formal de todos os fatos apontados, com testemunhas de depoimentos e outras providências destinadas à perfeita elucidação e registro do ocorrido, de preferência presidido por um dos Senhores Oficiais Gerais da Divisão de Segurança e Informações do Ministério.

Deixamos de propor a abertura de inquérito administrativo, a que blinda o Estatuto do Funcionário, pelo qual inquéritos, conduzidos por elementos da casa, de modo geral e constante, finalmente não apuram, sua missão mais parecendo ser a de entorpecer as dificuldades e couper as situações apresentadas, com a cíniça desaparição penais mais evidentes.

4.6 Concluído o inquérito policial militar a que acima se alude, seguir-se-ia a exoneração dos servidores julgados culpados e a declaração devidamente para licitar na Administração Central (artigo 136, inciso III, da Decreto Lei nº 200 citado), com penalidade a ser imposta à entidade contratante.

4.7 Do banco penal, devendo imediatamente ser vedado aos agentes e funções que representarem os serviços fiscais, fiscalizações, 200 CAPITOS FISCAIS, 1000 ALVARÁS DOIS MILHARES, pelo motivo só o desfecho do inquérito policial militar proposto.

4.8 As providências adotadas, qualquer sejam elas, devem ser comunicadas ao Supremo Tribunal de Justiça do Brasil, quando preexistir o artigo 34, do Decreto Lei nº 200, aludido.

6158

LÓGICAS
FIDELIZAÇÃO
CULTURAL
PROFISSÃO: MÉDICO

SECRETO

00508

DATA

PONTA

ORIGEM

Jun 64	SC/CGI	O marginalizado contou de uma relação de pessoas que tiveram seus extratos de / fronteiro organizados mas que não cha- maram a ter suas direitos atingidos pe- los assédios do Art. 10 da A.I.
Jan 65	CCI/CGI	O relatório da CCI ao Pártido contatou Quanto ao Judiciário Epílogo Gonçalves / Campos, Dep. Fed. pelo Párt., pertencen- te à UDN, confirmou-se o libelo, apura- do-se que está comprometido em negocia- ções de aquisição de material em con- trato administrativa da Cia. Fbrq. e das da Serra d'A, como representante des- ta em Brasília. Não se comprovou recibi- mento de auxílio da UDN, gozando, porém a UDN de oportunidade política, compro- vado por seu Partido e servir a um Gover- nador porto-riquense a outro que, em sua / terra natal, é tradicional (príncipe). São notícias confidenciais. Confirmou-se, ainda, a existência da devolução ordenada pelo / Governador do Párt. de um vale-jóias / que não só necessária a prestação de contas. Não foi ouvida por não ter si- do encontrada.
15.5.65	Imprensa	O marginalizado mencionou que o marginalizado este semito houve noções imprecisas sobre Art. 10º da A.I. de 974/64 (casoção de mandado / ou o suspensão de a relações políticas).
1.6.65	Imprensa	A internacionalização da Amazônia, se- ria o fim do Brasil, afirmou o marginali- zado dep. da UDN do Párt., acrescentando que via na tentativa norte-americana de ins- tituir contra os pescadores, sua intenção surpreende horizontes, principalmente, no que se refere ao petróleo e aos minérios extrativistas.
15.9.65	ADETI	Ocorreu no Párt. o que declarou o marginalizado a Cia. Carbão e Assentamento no- miliou todos os recursos estatais para a eleição de Rui Almeida.

SECRETO

1. DOCUMENTO

SECRETARIA

NAME : EPILOGO DO CAMPOS
 PIMENTA :
 NATURAL DE :
 PROFISSAO :
 INSTITUICAO :

CIS E.
 00503

DATA	FONTE	NOTA
20/12/66	Ministério da Aeronáutica/ 1ª Zona Aérea	<p>INAV 27-A-2.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os comunistas HENRY GUILHERME PARASKEVIA MARQUES, BENEDITO WILFREDO MONTALVO e RAIMUNDO RIBEIRO / DE CASTRO SOBRINHO estavam, à época em suas prisões, informadas pelo Ten Cel DÍCIO CHAMIZALOT (encarregado de um IML sobre atividades subversivas) das ligações a um constante trabalho da ex-regime que da polícia de PC, com o envolvimento, em particular, do setor estudantil, de onde se originavam surgiu manifestações violentas e até mesmo atos de força, de condenação à Revolução. Saber-se que posteriormente foram libertados pelo Ten Cel DÍCIO e nas últimas dias da campanha eleitoral para pleito da 15 de novembro, esses sagitadores, como também outros, foram assassinados em diversos municípios deste país, desenvolvendo intensa atividade política no sentido de carrearem votos para elementos da sua confiança, da esquerda, os quais conseguiram obter a legenda da ARENA ou do MDB para se candidatarem a postos eleitorais ou reelegerem. - À época grupos comunistas se juntaram os "campeões" dos ex-PTB e ex-PSD e os resultados indicam da apuração neste Estado mostram uma surpreendente votação justamente "qualquer que se infiltrasse na ARENA e MDB, com evidentes propósitos de amanhã, prestarem os serviços e as tarefas que lhes forem determinadas pela cúpula do Partido Comunista. - O fato acima descrito tem fantástica relação com a votação naziça em favor de candidato pela ARENA neste Estado, o Deputado Federal, CÂMILIO MONTEIRO DA COSTA, indicado em IPM para apurar suas atividades supostamente. O fato em si não constitui surpresa para os serviços de Segurança das Forças Armadas. Subscreve que algumas das

SECRETARIA

GARF.

SECRETOG.L.S.
00500Nº 10
EPILOGO DE CAMPOS.FILIAÇÃO :
NACIONAL DE :
ACOLHIMENTO :
AISLAMENTO :

DATA	FONTE
30/11/66	<p>CONT. 26 Parte, INF. N° 27/A/2.</p> <p>"Staff" esquerdistas, de longa data, vinham organizando com a conivéncia de políticos, um "partido" esquerdista para se apossarem pelo Brasil e, legítimamente, de controles políticos do Brasil. A eleição do 15 de Novembro veio para proporcionar outro tanto; Juntamente com elementos intelectualmente incompatíveis, os mesmos moralmente, com a revolução, são os esquerdistas as grandes vitorias. Com a Prefeitura de Belém e a Vice-Prefeitura em mãos de elementos que dizerem ex-adeptos / do Partidos Comunistas, preparam os comunistas as futuras campanhas para ainda reforçar o "APARATO". e por esta razão vêm sendo propostas já as mais funções no Administrador Federal e Municipal, inclusive a Chefia do Governo do Estado, as nomeações do <u>Senador CATHERINO</u>, <u>INÁCIO</u> (esquerdistas) elegou-se com o apoio ostensivo dos comunistas capitaniados por / <u>BENEDITO MONTEIRO</u>, agitador ex-Deputado Federal, cassado por subversão), de <u>CÉSAR MARQUES</u> atual Prefeito de Belém e ex-integrante do / Partido Comunista do Brasil, de <u>GERALDO MANSO PALMEIRA</u>, notório comunista, agitador no meio/ rural (em Itamaracá na Assembleia Legislativa deu um "VOTO AO PÍDIM CASTRO BRASILEIRO" seguidamente à <u>ESPADA BRASILEIRA</u> -antes da Revolução, bem entendido, num clima de iminentes documentos falsamente autênticos(e nesse GERALDO MANSO PALMEIRA vem sendo cogitado um atuante "alto" anfara político no País com o próximo ocupante da sua cargo de chefia numa influente e importante intrepida, primaирo passo para a sua posterior candidatura a Vice-Presidente.</p>

500000

~~SECRETO~~

EXÉRCITO DE CAMPOS

CISE

00503

DATA / FONTE

12/12/64

CAMP. I FPA, 27/12.

Delegado Especial encarregado de relatar a ocorrência, com CR\$ 300.000, para que atenuasse em seu relatório a gravidade do fato, tendo por escopo evitar que os seus autores fossem responsáveis, fossem encarcerados pelo Ira Segurança Nacional. Seu nome não é revelado, tendo ao conhecido apelido de ROBERTO, o que iria a homicídio dos 16-dezessete militantes terroristas (ROBERTO SANTOS entre 31 de março de 1964 fôra Orientador Político da Frente Rural Agrária Pernambucana - FRAP - que organização de extrema esquerda rural e cujos programmas eram montados nos moldes da ULTAP. Na 1964, com o advento da Revolução ROBERTO SANTOS viria a ser nomeado pelo Governador JARRÁS PAUSARINHO, para a função de Chefe do Executivo no Município de Guaramiranga neste Estado. Na época já precebe o nome de CARLOS MONTENEGRO, o qual é o "conhecido" do padre JOAQUIM ALVES DE SOUZA militantes da Ação Popular e implicado as ligações com PAULO DE TARSO / AIMINGO AFONSO, NETO A MOREIRA e JOSÉ BARRETO. O Padre DIONAR em abril de 1964 permitiu que agremiações de Cortina de Ferro que se faziam passar por estudantes universitários se localizarem na sua paróquia em Belém tivessem parte num Seminário Inter-americano de ensino Secundário promovido pela fundação de Guatimau para a fuga da União Soviética. O Dr. DIONAR foi informado por Dr. ALVAREZ GALLARDO, que saiu de Belém a Maringá em 1964, que o diretor DURANTE por iniciativa Francis que nela se encontra governador presidente da República para o cargo de Director do Centro de Estudos da Amazônia (CEA). Porém mesmo depois da imposição das sanções a seguir informadas o Dr. ALVAREZ GALLARDO permaneceu no cargo.

PRONTUÁRIO - ~~SECRETO~~

CIS
00560

PÁGINA : EPÍLOGO DE CAMPOS

PLAÇA :
NATURAL DE :
PROFISSÃO :
PROTEGÊNCIA :

DATA : FONTE :

20/12/66

CORR. INT. 32 001 AD

iniciativa do presidente propôr-lhe de singular prestígio político em determinados municípios do Estado, através o tráfico de influência, / favorecimentos e nomeações de protegidos, etc./ elementos simpatizantes ou adeptos da sua corrente doutrinária. Entre outros destacasse a / nomeação de JOSÉ AZAURY VALENTE para a função de Gerente do BCA em São Luís neste Estado. (JOSÉ AZAURY VALENTE é filho de JOSÉ VALENTE / pai e filho ~~socialista comunista~~ e na recente campanha eleitoral JOSÉ AZAURY VALENTE aproveou-se em utilizar o cargo para favorecimento / da chapinha a que se achava seu pai, em / finhas linhas, em interesses religiosos de CANTO MONTENEGRO IUAUBA, quando a frente do BCA, / os municípios Novo, onde mais se fez sentir a sua atuação no tráfico de influência, em que a vot. 10 a seu favor foi de tal magnitude e tão desproporcional / em relação às demais que não deixaria margem a quase que dividiriam, sobre prestatás em alta escala, entre os ricos e os pobres previamente no beneficiário, o que esteve em causa. E assim que votou, por exemplo ALINQUIA e MONTI ALBUQUERQUE de grande influência esquerdistas, obtendo-
grá-los politicamente por sua atuação de favorecimento e a sua linha doutrinária, recontada e apoiada obviamente, pelo e líderes comunistas locais.

~~SECRETO~~

Não é de menor dúvida de que CANTO MONTENEGRO IUAUBA pertence a um grupo da "fazenda

NAME : EPILOGO DE CAMPOS
 FILIAÇÃO :
 NATURAL DE :
 PROFISSÃO :
 RESIDÊNCIA:

~~SECRET~~

C I S E X
00508
00000

DATA

PONTE

HISTÓRICO

30.11.66

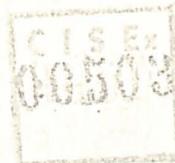
CONT. da INF. n^o 27/A2

fazendo parte da chamada "nova geração" comunista e que pretende desempenhar relevantes serviços à causa esquerdista através a conquista pacífica sistemática dos postos chaves da administração do Estado.

~~SECRET~~

27
SECRETO

PRONTUÁRIO N°



NOME : EPILOGO GONÇALVES CAMPOS
 FILIAÇÃO :
 NATURAL DE :
 PROFISSÃO :
 RESIDÊNCIA : MÉDICO

DATA	PONTE	
23-1-68	CENIMAR	<ul style="list-style-type: none"> - Chegou ao conhecimento deste CENTRO que são ultíssimas e fora do normal as gratificações pagas do Gabinete do Sr. EPILOGO DE CAMPOS, Diretor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura. - O informe procede de elemento altamente categorizado no Gabinete do Ministro, que apresentava o fato como desagradável para a gestão do M. TARSO LUTRA. <p style="text-align: right;">? PAA</p>
30-1-68	CENIMAR	<ul style="list-style-type: none"> - No Gabinete do Diretor do Ensino Superior do MEC, Sr. EPILOGO DE CAMPOS, aspirante ao governo do Estado do Paraná, pretensão que disputa com o Secretário Geral do mesmo Ministério Professor EDSON FRANCO, há, agora, uma comissão de belas mulheres, inclusive a miss Pará, trabalhando como secretárias, datilógrafos etc... e que priam pelo hábito de usar vestidos escandalosos. - A Diretoria de Ensino Superior está em contínuo permanente com estudantes universitários que já encontram uma lamentável demonstração de falta de decência, ineficiência e irresponsabilidade.

SECRETO

NOITE: EPILOGO CONSELHOS CAMPUS

FILIAÇÃO:

NATURAL: Per.

PROFISSÃO:

SECRETO

CIS Ex
00504

DATA	FONTE	HISTÓRICO
6.5.66	IPB-NOVA SAP	Foi iniciado no IIB realizado na NOVA CAP, na cidade de Brasília (Ref. IPI n° 731 - Arq.)
20.6.66	SNI- ABS	Junto a IIB congressistas assinaram abaixo assinado, datado de 2/4/65 em que hipotecou solidariedade ao Presidente CASTELLO BRARCO, pela entrega da Varig e das linhas aéreas brasileiras para a Europa.
21.10.66	Imprensa	O Pres., da Rep. emíneu Dr. Norberto do Dep. Fed. Epílogo de Campos como Observador Parlamentar à Assembleia Geral da ONU a realizar-se em N.Y. a partir de 20 de set. 66.
29.1.67	SNI/ABJ	Dep. Fed. pela UDN pertence a Arma. De IPB consta o seguinte: "Concordado em negociações de aquisição de material sem concordância administrativa da Cia. Força e Luz do Pará. R\$ 2.000.000, destinados a "despesas / efetuadas e a efetuar". Catedrático da Cadeira de Tisiologia da Fac. de Med. do Pará, não a ocupando por que não existe. Em 1956, conseguiu por meio de expedientes matricular-se no concurso para a Cadeira de Tisiologia, que estava extinta. Recebe por função que não exerce por força da extinção.
22.2.67	28 ZAS 26 EM	Foi assinada pela 1a SAI a aplicação de I.I. n° 2 ao marginalado, por prorrogação de concessões.
29.6.67	Imprensa	O novo diretor do Ens. Sup. do MEC, Dep. Epílogo de Campos, disse, ontem, ao assumir o cargo: "que a Educação do Ensino Superior precisa urgentemente ser reformulada. Admitiu que a solução para o problema dos excedentes será a providência da sua administração e que começará aganhá a substituir suas antecessores, inclusive a equipe brasileira do Acordo MEC/UNESCO para o ensino superior.

SECRETO

NOME: APILGOGO CAMPOS
PINTAÇAO:
NATURAIS Das
PROFISSÃO:

SECRETO

C I S E:
00503

DATA

PONTE

HISTÓRICO

12.7.67 Imprensa

O Prof. da Pop. assinou Dec. nomeando Apilogo Gonçalves de Campos, ocupante do cargo de Prof. Cat. de Tisiol., vitalício do Quarto Único da Univ. Fed. do Pará, comissionado com o do Inspetor de Ensino nível 21-B, do G.P. para exercer cargo em comissão / do Diretor da Diretoria de Ensino Superior níabolo 2-C, do ditímo quadro concedido a / parte e ministério.

12.7.67

Em solenidade presidida pelo Ministro Teixeira Dutra no Palácio da Cultura, foi intem empossado no cargo de Diretor da DEDSUP, o profs. E.G.C. de longa data servidor da pasta na carreira do Insp. do Ensino Superior.

Faleando na ocasião, o Min. T.Dutra, expressou sua satisfação por incorporar o novo diretor do Ens. Sup. em sua equipe/ de trabalho (nota da A.R. 27/6/67).

O marginado foi empossado no cargo de Diretor da DEDSUP.

25.6.67 Informante

O marginado, assumiu a Presidência da CAPES na presença dos Conselheiros Amadeu Cury, Eduardo Faraco, Kurti Poltz, Neysia Leal da Costa, Antônio M. Carneiro, T. V. Rodrigues, M.A. Pouchart Campos e Oscar Machado. O Cons. deliberou indicar o economista Domingos Vieira Gomes para exercer a função de Secretário, no mesmo tempo que dispensava a Secretaria Da.Silvia Corrêa. Também foram constituídas duas comissões: uma para fazer o levantamento financeiro da entidade e outra para rever todos os processos, e unir a díles em andamento há bastante tempo.

4.8.67

O marginado assinou no dia 27/6/67 a Diret. do Ens. Sup. do MEC. O mesmo foi formado pela Faculdade de Medicina do Pará em cursos de especialização na Argentina, EUU e Europa, foi autor da proposta que criou a U.F. do Pará, Insp. do Ensino Sup. desde 930, integrou a representação brasileira junto à ONU. Contas.

SECRETO

NOTA: EPILOGO 6. CAMPOS

TITULAÇÃO:

M. BRASIL D.C.

PROVISÓRIO:

623
SECRETOCIS Ex
00500

DATA

FONTE

HISTORICO

Cont... 100

Foi curso de FSC, já foi candidato a governador do Pará.

OBS.: A denúncia que deu largas a CGI foi feita pelo Eng. WANDERSON CHAVES.

SECRETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

APTID 03.5.3.2-7/26

503
fl24
C.A.
C.I.S.Ex
00503
38

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

OFÍCIO N° 79 - Plan-D

Rio de Janeiro, GB, 24 Fev 69

Do Comandante do I Exército

Ao Senhor Ministro do Exército

Assunto: Irregularidades em Diretoria
do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e CUL-
TURA (MEC)

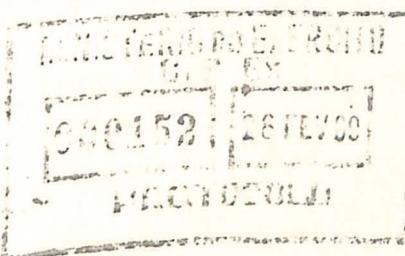
ANEXO: Cópia de um relatório Confi-
dencial.

1. Expediente anexo apresentando um relato de graves irregularidades ocorridas na Diretoria de Ensino Superior do MEC, durante a gestão de Dep Federal (PARÁ) EPILOGO DE GONÇALVES CAMPOS.

2. Em reunião do Conselho de Segurança Nacional (CSN) de 7 Fev 69, teve o marginado seu mandato de deputado cassado e direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos. Apesar disso, este Comando achou por bem encaminhar a V Exa, em Ofício nº 75-Plan-D, Secreto, de 10 Fev 69, as informações que este Exército tem sobre o ex-deputado.

3. No texto do relatório (pag 6 e seguintes) é levantada a cognivência de funcionários do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO nas irregularidades, pelo que proponho a V Exa gestões junto àquele Ministério no sentido de serem efetivadas as punições cabíveis e propostas no presente Relatório.

Gen Ex SENE SARMENTO
Comandante do I Exército



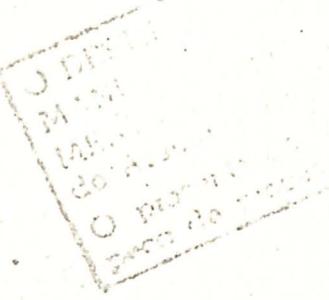
Gen Ex SYSENO SARMENTO
Comandante do I Exército

SECRETO

SECRETO

b25
CIS Ex
00568

CONFIDENCIAL

**I - CONCEITO NACIONAL DE CULTURA MUSICAL****PRELIMINARES**

1.1 A Diretoria do Ensino Superior, no período compreendido entre 30 de junho de 1967 e 16 de abril de 1968, foi exercida pelo Senhor professor Doutor José da Cunha Pires, o qual:

1.2 Decidiu o alunagem de Vécotop, logo a seguir ao seu retorno à Pétropolis, entre 30 a 31 de maio, promovendo, naquele dia, um congresso para debater questões pedagógicas e didáticas de nível superior, sob a denominação de I Congresso Nacional de Ensino Superior.

1.3 Foi-lhe, nesse dia, provisoriamente concedido o título honorífico de professor da construção, com cargo global de R\$ 100.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros novos), de verba sunda dedicada à prestação de serviços da promoção e realização pílulas, tendo, nesse dia, preferência daquele Professor na Sociedade G.R.E. - Organização Internacionais de Recopilação, do Rio de Janeiro.

II - OS FATOS

2.1 A G.R.E. - Organização Internacional de Recopilação não é definida como sociedade mercantil e como tal não tem o seu extrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Guanabara (documentos número hum e dois).

2.2 A mencionada horiçona intitulava-se civil e o respectivo contrato (documento número tric) foi registrado em 31 de dezembro de 1965, no Livro A, número sete, da Secretaria Civil do Poder Judiciário, sob número de ordem 14.662 e protocolo 39.185, no Cartório do oficial Alvaro César de Melo Castro, situado à avenida Franklin Roosevelt, número 126, sala 207, no centro da capital do Rio de Janeiro, declarada como finalidade a prestação de serviços de recopilação, confe-

SECRETO

f26/
SECRETO

versões, conversões, desmobilizadas, continuas, furtivas, reuniões, reuniões e encontro de pessoas confidenciais com fins de reuniões, interpretação e traduções.

No mesmo dia, aécimafo foi feito entre os serviços da polícia federal e da organização dos mísseis Vodoo, no bairro realidade, na Rua Glória, Rio de Janeiro.

Na ocasião, a polícia fez um levantamento que apurou que o valor das reuniões realizadas era de aproximadamente R\$ 1.000,00 (uma mil e quinhentos reais) e que havia uma grande quantidade de pessoas envolvidas, entre elas, membros da organização, agentes da polícia, pessoas que vivem na Rua Glória, assim como outras pessoas que vivem na Rua Glória, que não eram membros da organização.

Nesta mesma noite, foi feita uma reunião entre os serviços da polícia federal e da organização.

A pessoa que participou da reunião, é Ronaldo Fernandes, brasileiro, natural do Estado do Paraná, 27 anos, solteiro, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 100, bairro realidade, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.000, expedida pela Secretaria de Estado da Guerra, Rio de Janeiro, em 1963, e que é casado com Adriana Maria Souza, que é casada com Adriano Souza, que é casado com Adriana Maria Souza.

A pessoa que participou da reunião, é Ronaldo Fernandes, brasileiro, natural do Paraná, 27 anos, solteiro, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 100, bairro realidade, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.000, expedida pela Secretaria de Estado da Guerra, Rio de Janeiro, em 1963, e que é casado com Adriana Maria Souza.

A pessoa que participou da reunião, é Ronaldo Fernandes, brasileiro, natural do Paraná, 27 anos, solteiro, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 100, bairro realidade, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.000, expedida pela Secretaria de Estado da Guerra, Rio de Janeiro, em 1963, e que é casado com Adriana Maria Souza.

A pessoa que participou da reunião, é Ronaldo Fernandes, brasileiro, natural do Paraná, 27 anos, solteiro, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 100, bairro realidade, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.000, expedida pela Secretaria de Estado da Guerra, Rio de Janeiro, em 1963, e que é casado com Adriana Maria Souza.

A pessoa que participou da reunião, é Ronaldo Fernandes, brasileiro, natural do Paraná, 27 anos, solteiro, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 100, bairro realidade, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.000, expedida pela Secretaria de Estado da Guerra, Rio de Janeiro, em 1963, e que é casado com Adriana Maria Souza.

SECRETO

SECRETO/CONFIDENCIAL
C.I.S. Ex
80508

A sindicância procedida revelou que a sociedade move-se no critério à rua do Carmo, número 5, 4º andar, sala 1, tendo mudado para a rua do México, número 145, grupo 801, onde atualmente se encontra.

2.6. Procurou-se estabelecer contato com as sócias daquela organização, principalmente as duas primeiras, JANET DEQUECH e LUDMILA POPOW, que se fazem mais presentes, mas todo esforço resultou inútil, pela impossibilidade de serem encontradas nos diversos endereços apontados.

Informações obtidas de pessoas que as conhecem não contraditórias e inseguras. Apenas coincidem nos seguintes detalhes: tratarse de moças de muito bonita aparência, inteligentes e vivas, mas desorientadas e envolvidas em muitos negócios e atividades confusas. LUDMILA POPOW, é apontada como modelo profissional.

O Drs. Armando Pinto, assessor do Diretor-Suprintendente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e que durante algum tempo esteve à disposição do Banco do Estado da Guanabara, informa que dificuldade apontada. Conhecendo bem JANET DEQUECH e LUDMILA POPOW, das quais se diz que chegou a ser sócia, o que entre tanto constata, indica a primeira como sendo funcionária da Procuradoria do Governo do Estado do Paraná, Avenida da Assembleia, número 93, 2º andar, e a segunda bibliotecária da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Procuradoria do Governo do Estado do Paraná esclarece que JANET DEQUECH vai muito aos seus territórios, mas não pertence ao quadro de seus funcionários, apesar de assim de inculcar. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por sua vez, informa que LUDMILA POPOW foi servidora do Instituto de Neuralogia, como técnica, tendo demitido em 1960, por motivo de viagem ao estrangeiro.

Nos prédios onde residem as três citadas senhoras, os porteiros são reticentes em dar informações, de positivo, apenas sabendo que lá poucas vezes se encontram, estando constantemente ausente em viagens conforme se supõe.

2.7. De outra parte, a escolha dessa sociedade não observou preceitos legais que regem a espécie, nitidamente consubstanciados no Título XI, artigos 125 a 144 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/67.

CONFIDENCIAL

SEGRETO

1028
SECRETO**CIS Ex
00503**

Com efeito, determina a lei que o serviço cujo preço se compreende entre 100 (cento) reais e 10.000 (dez mil) reais, o maior salário-mínimo mensal vigente, como é o caso, deve realizar-se com a tomada de preços (medalhão de licitação entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação), podendo, ainda a autoridade administrativa, nesse caso em que couber a tomada de preços, sempre que julgar conveniente, bolar pela concorrência (participação de qualquer licitante através de convocação de maior amplitude).

Sua relação à OIE - Organização Internacionais de Escritórios, não se cuidou de fazer qualquer convocação, como também a lei não se promoveu tomada de preços ou concorrência. A única documentação encontrada nos arquivos da Secretaria do Ensino Superior (documento número quatro) revela que a respectiva respectivo foi feita em receber da OIE - Organização Internacional de Recuperação proposta orçamento para o serviço pretendido, no montante de RCR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos), e datada de 19 de dezembro de 1967, em sua cópia foi lançado o seguinte despedida: "Be atentos." Assinado o encarregado. Tr. 4/XV/67. EPILOGO DE GOSCAVENS MATEUS.

2.6 As condições e prazos, estabelecidas na estrutura proposta-orçamento, foram as seguintes: (a) no ato da assinatura do contrato e os réntantes (18 de dez 1967); (b) antes da data marcada para o inicio do Congresso.

Os pagamentos foram feitos no seguinte modo: RCR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos) em 1º de dezembro de 1967, pelo cheque número 547.815 contra a Agência Centro das Exportações do Brasil (documento número cinco) e RCR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos) em 19 de janeiro de 1968, pelo cheque número 569.199 contra o mesmo banco (documento número seis). Observa-se que os documentos de pagamento não estão assinados, das devidas formalidades, elas não constam a numeração de parágrafo, só envia por assinada pelo Diretor EPILOGO DE GOSCAVENS MATEUS. O último recebeu nessa mesma data tem.

2.9 Outras cautelas, improbadáveis e determinadas por lei, foram abandonadas, como seja - documentação relativa à personalidade jurídica, à capacidade técnica e à fiscalidade financeira.

SECRETO

APD 03.6.3.2-7/3P

**629
SECRETO**

CIS Ex

00505

Além disso, medidas acauteladoras de interesse público, embora facultativas, quais sejam a caução em dinheiro, em títulos de dívida pública ou fidejussária, a fiança bancária e/ou o seguro-garantia foram igualmente desprezadas.

Não se tem qualquer notícia da fixação de penúltimos (multa, prevista nas condições de licitação; ou suspensão do direito de licitar, por prazo fixado), aplicáveis à entidade contratante na eventualidade da indisplância.

2.10 É curioso assinalar que toda a documentação relativa ao esquinto (originals e cópias de correspondência trocada, fôr costa...) desapareceu dos arquivos da Diretoria do Ensino Superior, não podendo ser localizada apesar das mais incessantes buscas. Isso é instantaneamente expressivo e o fato fala por si.

2.11 O congresso, previsto para realização, entre 21 e 25 de janeiro, foi adiado para o verão, e, afinal, suspenso.

As vésperas da data da demissão do Diretor SPILOCY DE CAMPOS, ou seja a 09 de abril, transmite, a CIR - Organização Internacional de Recepção civil, à Diretoria do Ensino Superior, o cheque número 972.737, de emenda do SANTO PADRE, no valor de NC\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), isparência essa recolhida à conta da Diretoria do Banco do Brasil S.A. (documento número oito), além do material preparado para o I Congresso, constituindo envelopes, escudos, blocos de papel, convites, diplomas, bigodes de honra, flâmulas, fichas de inscrição, programas, crachás, cartões para crachás, pastas e medalhas comemorativas, sendo 100 de ouro, com estojos de luxo; 50 de prata, com estojos de luxo; e 500 de bronze, com estojos simples.

Esse material, dado como valendo NC\$ 60.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros novos) (documento número oito), encontra-se depositado na referida Diretoria, e medalhas sob a guarda da servidora Maria Menina de Paiva, e o restante nos cuidados da servidora Maria da Conceição Vasconcelos. Não há recibos, nem termos de responsabilidade.

2.12 Nenhuma providência, entre tanto, foi executada ou medida exequatur, no sentido de rebaixar de sociedade contratante o quanto do adiantamento a ela efetuado por serviços que, a final, não chegaram a ser prestados (documento número nove).

SECRETO

SECRETO

C.I.S Ex

99568

2.13 A situação resultante, como se verifica do acima exposto, é bastante grave, pois a Faculdade Pública corre risco iminente de sofrer lesão irreparável, equivalente aos milhares de cruzeiros novos adiantados à sociedade contratante e em cuja recuperção não foi posto o menor empenho.

Entanto, por descommodo, em face da mesma concordia, a corrupção é muito alta entre a da salvaguarda dos direitos nacionais, restando a mais ardorosa advertência para que em futuramente

A comprovação é absoluta, convicente e definitiva, permitindo-se truzir a adoção, desde logo, das medidas edictadas prepostas, com o objetivo de redificar tão lamentável enteado de coisas e definir os respectivos responsáveis, aplicando-se-lhes as penalidades cabíveis.

2.14 Um ponto que merece ser destacado, como índice veemente da extrema corrupção, é o de que o pagamento da segunda prestação de R\$ 251.200,00, só foi efetuado 10 dias antes da data do início do Congresso, teve lugar a 19 de janeiro, isto é, 4 dias antes da prévia data prefazida (23 de janeiro), quando então já havia passado que o congresso fora adiado para o dia seguinte.

XII - OS RESPONSÁVEIS

3.1 Pela ordem, são responsáveis principais o então Diretor do Ensino Superior, Professor Doutor EPÍLOGO DE GOMES LIMA MOURA, e as sócias da OIR - Organização Internacional de Recepção, JANET DEQUY e LUIMILLA POPOW.

3.2 Como responsáveis colaterais, situa-se a senhora MARIA LUIZA MOUSSE; a atual Diretora do Ensino Superior, Senhora MARIA MOREIRA CONDE; o servidora JOÃO CARLOS FERGALDES VILLAR, do Doutor Financeiro da mesma Diretoria; e o servidor ARMENIO BORGES BARBOSA, Contador, nível 22, da Universidade Federal do Paraná, colocado à disposição da referida Diretoria.

A primeira, MARIA LUIZA MOUSSE, como sócia ateliva da citada OIR - Organização Internacional de Recepção.

CONFIDENCIAL**SECRETO**

031
SECRETO

A segunda, QUE VOTOU NA PROPOSTA, em seu ofício, deixando de comunicar os fatos de reuções apontados, que são de seu conhecimento (artigo 54, da Instrução-Ordem 206, de 15 de fevereiro de 1967), e promovendo encobrir e dificultar ao máximo o respectivo conhecimento (documentos número 828, onde, deve, trazem e caixas) e inclusive se opõe à ação desta Inspeção-Geral, cas a recusa de prestar informações ainda que cruas, sob a alegação exiosa de uma e outra ocupação no momento. O único prejuízo obviamente obtido da mencionada servidora foi o perdão de seu ofício número 1504, de 28 de junho [presidente]; em que caso seu adiamento para seu sucessor a execução de provisões que possam caber (funcionários) números chineses, desaparecerá e restituírá.

O terceiro, QUE FALOU PRAIAZINHA, por se haver omitido na comunicação dos referidos fatos relativo às dívidas participado, emitindo o que seja a pagamento à parte daquele, a sua escrituração, como contador responsável pelo setor financeiro da Diretoria de Ensino Superior. É elemento de fraude profissional e o principal responsável pela situação crítica a que encontram os serviços subordinados. Nos entendimentos com esta Inspeção-Geral, apresentou-se umfrontado; faltante e reincidente, demonstrando conhecer mais de tudo aquilo que revelou.

O quarto é o tipo, QUE VOTOU NA PROPOSTA, também pela omissão em apontar os fatos relativos verificados, que eram do seu conhecimento como assessor direto do então Diretor IPFICE DE CAMPOS, que o trouxe para servir na Secretaria de Ensino Superior, de sua terra natal, Belém do Pará, e na mesma Universidade em que é professor.

IV PROVIDÊNCIAS SUGERIDAS:

4.1 Respeitosamente, sugerem-se as seguintes providências, destinadas a recuperar no todo ou em parte o dinheiro adquirido, e punir os responsáveis e a impôr, no âmbito do Ministério, regime de severa exação que se faz mister.

4.2 Tais providências enumeram-se:

4.3 Pelo civil, a ser quanto antes proposta através da Procuradoria Geral da República, objetivando o bloqueio de disponibilidades benéficas, a ser efetuado pelo Banco Central do Brasil, e resgate de bens de todos os co-responsáveis.

SECRETO

U 32
SECRETOSCJS Ex
00503

O Exmo. Sr. Doutor Dr. José Góes, Presidente da República, que reside na Faculdade da Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, à rua Leste da Caudária, nº 224, em sua vila particular.

A Diretoria deve imediatamente comunicar ao Dr. José Góes que o Dr. Antônio Danco Coimbra deixa o seu gabinete, para assumir a chefia da Escola de Medicina da UFSC, no Rio de Janeiro.

4.4. Indemnização, que pode ser concedida desde já e parcialmente à vítima, devendo a possibilidade de responsabilidade dos instigadores e estabelecer a quantia correspondente, qual, não seja legítima defensão.

4.5. Indemnização da instigação, assim entendida, de todos os tipos de prejuízo, moral ou físico, sofrido pelo instigador, devidamente comprovado, de preferência praticado por um dos instigadores oficiais Gerais da Divisão de Segurança e Informações do Ministério.

4.6. Reixamento do próprio e libertar definitivamente o instigador, a quem compete o restituto de funções civis, pena civil e prisão, concedidas por instigação da instigação, em todo caso, o instigador, sendo mesmo na sua opinião, sem intenção nenhuma praticada por ele de provocar tais dificuldades e correr as situações apontadas, com a liberdade dos instigadores permanecendo evidentes.

4.7. Indemnização daqueles que tiverem sido prejudicados, direta ou indiretamente, seguindo-se-lhe a remuneração devida devido ao cumprimento de suas obrigações e a desobrigação da instigação para ficarem em sua livre disposição. Seção II, artigo 136, Anexo III, da Dec. Lei nº 300 (1940), sobre previdência social suspeita à evidente contrariedade.

4.8. Indemnização daqueles que tiverem sido prejudicados, direta ou indiretamente, seguindo-se-lhe a remuneração devida devido ao cumprimento de suas obrigações e a desobrigação da instigação para ficarem em sua livre disposição. Seção II, artigo 136, Anexo III, da Dec. Lei nº 300 (1940), sobre previdência social suspeita à evidente contrariedade.

4.9. As provisões acordadas, devem ser observadas, em conformidade com as orientações do Exmo. Sr. Doutor Presidente da República, conforme o artigo 94, da Dec. Lei nº 300, alterada.

SECRETO

SECRETO



33 /
SECRETO

4.9. No gabinete do Ministro da Educação, devem ser encaminhados sob o mais rigoroso sigilo, e quando não houver decretado Segredo Público, como medida para evitar que a imprensa divulgue, também, o que dificultar as diligências em curso, orientações para manter a imprensa e a opinião pública contra o Governo, visando a formar este sentimento entre os cidadãos.

V - OUTRAS COMISSÕES

5.1. A sociedade contritante, só que consta, não se apresenta sob outros desnominações, e é dirigida por STALIN, que reside na Rua das Flores, 100, Rio de Janeiro.

5.2. As medalhas, de ouro e prata, e escrivendo o nome, apresentando a effície do Primeiro Magistrado da União, e a personalidade de Kayllum, Rio de Janeiro.

5.3. Um material plástico (pistolas, flâmulas, etc.) e os biscoitos festejaram a inauguração da Sociedade Feminina de Instrução e Ciência Missionárias de Jesus Crucificado, dirigida à moça Maria Lúcia Lopni, 571, no Rio de Janeiro (nº 443, telef. 45-2864).

5.4. A comissão dirigente do imóvel proposto, ou outra especificamente nomenada, incorreiria em manifestar o qual seu bimestral encontro no Ministério, conforme informado a seu respeito, e estando em que se encontra, e o que deve pelo direito de aluguel, ficam.

5.5. Já a ponto de concluir a redação do presente relatório, chegou a notícia (documento número desseito) de que o Dr. Chiquito, Diretor Geral de Finanças procurado no Rio de Janeiro pelo Sr. M. L. P. T. U. M. C. CORTE, que se intitulando diretor da Oih-Organização Interamericana de Prevenção, denegava ser de que o verba realizada para o referido congresso, de vez que alegava formalmente ao M. F. L. D. L. GONÇALVES, CARFCG, correspondente ao pagamento do referido verba, e não o seu cancelamento.

Entendemos, salvo melhor julgo, que se trata de um esclarecimento o objetivo maior de garantir o desfecho da questão e evitar a publicação imediata das providências acima tomadas, e assim informamos da encura.

Fluminense, 10/5/39, em 17 de julho de 1963.

M. L. P. T. U. M. C. VIEIRAS RODRIGUES - Inspetor-Geral da Pátria

SECRETO

~~SECRET~~

APTO 03.5.3.2-7/36

639
638

CIS Ex
00503

CONCLUSÃO

os 16 dias do mês de Abril de ano de 1969
 na Sala dos Juizados do M.R. faço os
 presentes autos conclusos ao S. Cel Secretário
 da C.R.F.R. ————— do que para
 constar lavrei este termo. Eu,

Jaceni

RECEBIMENTO

os 16 dias do mês de Abril de ano de 1969
 na Sala dos Juizados do M.R. ————— me
 foram entregues estes autos pelo S. Cel Secretário
 da C.R.F.R. ————— do que, para
 constar, lavrei este termo. Eu,

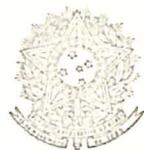
Jaceni

JUNTADA

os 16 dias do mês de Abril de ano de 1969
 na Sala dos Juizados do M.R. faço jun-
 tada aos presentes autos do S. , documento S que
 adeante se seguirá, do que, para constar, lavrei
 este termo. Eu,

Jaceni f. fe. 37

~~SECRET~~

35
SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

C I S E x (CISEx)

PROCESSO N° 00503 - 26 FEV 69 RIO DE JANEIRO, GB

INDICIADO: EPILOGO DE GONÇALVES CAMPOS

FUNÇÃO: Professor - Ex-Diretor do Ensino Superior.

16 ABR 69

R E L A T Ó R I O

1. ACUSAÇÕES:

- a) Ter praticado corrupção sendo Diretor do Ensino Superior do MEC, permitindo sérias irregularidades quando da organização de um Congresso de Ensino Superior Nacional que se realizaria no Quitandinha, entre 21 e 25 de janeiro de 1968, posteriormente adiado e finalmente não realizado.
- b) Pagou a importância de NCr\$ 240.000,00 à firma ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE RECEPÇÃO e, em virtude da não realização do referido Congresso, não tomou providências para que os cofres públicos fossem resarcidos integralmente da importância adiantada, em dinheiro, àquela Organização, bem como dos prejuízos do material, eventualmente, adquirido para a realização do citado Congresso.

2. PROVAS:

As constantes da documentação do presente processo.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Educação e Cultura, visando a ser aplicado ao indiciado o ítem I, do parágrafo primeiro, do artigo 1º, do Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Gu. Sylvio Couto Coelho da Frota

Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA
R E L A T O R

SECRETO

~~SECRET~~ 36

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

(CISEx)

C I S Ex

00503

RIO DE JANEIRO, GB

16 ABR 69

PROCESSO N° 26 FEV 69

INDICIADO: EPÍLOGO DE GONÇALVES CAMPOS

- Professor - Ex-Diretor do Ensino Superior
- Deputado Federal (Cassado em 07 Fev 69)

SESSÃO: 12

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

Gen José Canavarro Pereira
Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

Gen Sylvio Couto Coelho da Frot
Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Gen Bda Francisco Esteliano Bastos de Aguiar

~~SECRET~~

fco 37

~~SECRETO~~MINISTÉRIO DA GUERRA
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Educação e Cultura.

F. de Lysta Tacod

~~SECRETO~~